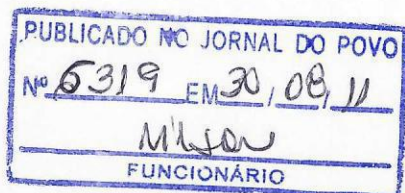




**Decreto nº 1278/2011**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1838 de 8/8/2011.



**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 39,31 (trinta e nove reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.0015.2.052.	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS		
639 - 3.3.90.30.00.00	33312 MATERIAL DE CONSUMO		39,31
<b>Total Suplementação:</b>			<b>39,31</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.0015.2.052.	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS		
586 - 3.3.90.39.00.00	33312 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39,31
<b>Total Redução:</b>			<b>39,31</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal , em 23 de agosto de 2011.

Carlos Alberto de Paula Junior  
PREFEITO